

# INFORMATIVO 2026

 **MAIS QUE APRENDER,**

**CONSTRUÍMOS  
CONEXÕES** 

**PARA A VIDA TODA**



Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos



## Apresentação

### Estimada Família Notre Dame Rainha dos Apóstolos

*“A seu tempo firmeza, dureza jamais.  
Bondade e amor sempre”.*

**C162 Júlia Billiart.**

Com especial alegria, apresentamos às famílias e aos estudantes de nossa Escola o Informativo 2026, enfatizando a responsabilidade família-escola em nossa missão Notre Dame, com excelência, propósito e disciplina nos processos de Ensino e de Aprendizagem.

Nossa Escola prima por vivências transformadoras que vão além da sala de aula, construindo conexões para a vida toda.

Integramos em nossa proposta de valor os eixos de desenvolvimento social, afetivo, cognitivo, intelectual e de formação: Educar para Ser; Educar para fazer; Educar para Conhecer; Educar para Conviver; Educar para a Sustentabilidade. Portanto, a ideia central desse documento é a unidade entre Escola, Estudante e Famílias na ação educativa.

Agradecemos e pautamos nossa educação nos valores e Princípios da Rede de Educação Notre Dame, que nos indicam os caminhos para seguir em frente, com fé e determinação.

Com estima,

*Ir. Elena Bini*

**Diretora**



# Sumário

<b>1. A Rede de Educação Notre Dame .....</b>	<b>8</b>
1.1 Missão .....	9
1.2. Visão .....	9
1.3. Princípios .....	9
1.4. Escola em Pastoral.....	10
1.5 Colégio Notre Dame Rainha.....	10
<b>2. Cursos oferecidos e horários.....</b>	<b>11</b>
<b>3. Matrículas e rematrículas .....</b>	<b>13</b>
3.1 Documentos para matrículas (estudantes novos) .....	13
3.2 Documentos para rematrículas .....	14
<b>4. Orientações administrativas e pedagógicas .....</b>	<b>15</b>
4.1 Atendimento aos pais e/ou responsáveis.....	15
4.2 Comunicação Escola-Família.....	15
4.3 Contatos .....	16
4.4 Acesso ao Colégio - Saída do Colégio .....	17
4.5 Organização das Turmas .....	17
4.6 Material Escolar .....	17
4.7 Frequência .....	18
4.8 Saídas Pedagógicas/Viagens de Estudo/ECINDRA .....	18

4.9 Anuidade .....	19
4.10 Seguro Escolar .....	19
4.11 Transferência .....	19
4.12 Biblioteca .....	20
<b>5. Orientações disciplinares.....</b>	<b>21</b>
5.1 Uniforme Escolar .....	21
5.2 Deveres/Compromissos do Estudante .....	23
5.3 Vedado ao estudante .....	25
5.4 Danos materiais .....	26
5.5 Uso de aparelhos eletrônicos na escola .....	27
5.6 Uso ético da internet.....	27
5.7 Chegadas Atrasadas.....	28
5.8 Medidas Disciplinares .....	28
5.9 Compromissos dos pais e/ou responsáveis.....	29
<b>6. Sistema de Avaliação.....</b>	<b>31</b>
6.1 Educação Infantil.....	31
6.2 - 1º do Ensino Fundamental I .....	31
6.3 Ensino Fundamental I (a partir do 2º ano), Ensino Fundamental II e Ensino Médio.....	32
6.3.1 Instrumentos Avaliativos.....	32
6.3.2 Promoção e avaliação de recuperação .....	36
6.3.3 Regras de Frequência e Pontualidade em Avaliações.....	38
6.3.4 Avaliação de Segunda Chamada .....	39
6.3.5 Avaliações adaptadas .....	40
6.3.6 Cronograma de Avaliações .....	40
6.3.7 Cola nas avaliações.....	40

<b>7. Informações gerais.....</b>	<b>41</b>
7.1 Aniversários e outras comemorações.....	41
7.2 Brinquedos e jogos.....	42
7.3 Achados e perdidos.....	42
7.4 Carteirinha do Estudante.....	43
7.5 Saúde e bem-estar.....	43
7.6 Capela do Colégio.....	43
7.7 Endereços e dados pessoais.....	44
7.8 Conclusão de curso.....	44
7.9 Calendário de Atividades.....	44

## 1. A Rede de Educação Notre Dame

*"A educação é, entre as obras divinas, a mais divina"*

**Santa Júlia Billiard**

No Brasil, a Rede de Educação Notre Dame está presente há mais de 100 anos, desde a chegada das primeiras Irmãs, em 1923. Atualmente, atende cerca de 10 mil estudantes em unidades de Educação Básica, localizadas nos estados do Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Maranhão.

A Missão da Congregação das Irmãs de Notre Dame é inspirada pela vida de Santa Júlia Billiard, nascida na França, em 1751. Em 1804, Julia Billiard concretizou a fundação de uma congregação religiosa cujo propósito era a educação integral de crianças e adolescentes. A obra evangelizadora e educacional de Santa Júlia ultrapassou os limites geográficos, administrativos, metodológicos e conceituais do seu tempo e, atualmente, está presente em cinco continentes.

A Rede de Educação Notre Dame integra tradição com inovação, estruturando uma proposta pedagógica centrada em: educar para ser, educar para fazer, educar para conhecer, educar para conviver e educar para a sustentabilidade. Os diferenciais educacionais Notre Dame estão pautados pela excelência acadêmica e por um currículo voltado à formação integral da pessoa, promovendo uma educação alinhada às exigências de um mundo em constante transformação e desenvolvimento.

## **1.1 Missão**

Educar para a cidadania global com excelência, inovação, bondade e firmeza, desenvolvendo competências para promoção e defesa da vida.

## **1.2. Visão**

Ser Rede de Educação de excelência e alta performance integrada por um ecossistema que conecta pessoas, conhecimentos e inovação.

## **1.3. Princípios**

1. Somos comprometidos com o projeto de Jesus Cristo.
2. Agimos com amor, bondade e firmeza.
3. Cuidamos da vida do planeta.
4. Cultivamos relações socioemocionais.
5. Valorizamos a tradição, a história e a cultura Notre Dame.
6. Educamos com excelência pedagógica.
7. Promovemos a inovação e o empreendedorismo.
8. Construimos o conhecimento com visão sistêmica.
9. Integramos escola, família e comunidade.
10. Investimos no desenvolvimento dos profissionais Notre Dame.

## **1.4 Escola em Pastoral**

A Pastoral Escolar Notre Dame preocupa-se em articular espaços de vivências dos valores humanos, oferecendo oportunidades a seus participantes de expressarem sua fé em Deus e de vivenciarem o carisma Notre Dame. Preocupa-se, ainda, em promover momentos de espiritualidade e evangelização com as infâncias, juventudes, profissionais e famílias Notre Dame, tendo presente o Projeto de Jesus Cristo. A Pastoral promove formação integral por meio de diversas ações, entre as quais, destacam-se iniciativas permanentes de solidariedade e o Grupo de Juventude Notre Dame.

## **1.5 Colégio Notre Dame Rainha**

Fundado em 15 de fevereiro de 1945, o Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos nasceu do carisma da Congregação das Irmãs de Notre Dame, com a missão de tornar visível a bondade de Deus por meio da educação. Localizado no Ipiranga, o Colégio alia tradição e inovação, oferecendo uma proposta pedagógica que integra fé, valores humanos e excelência acadêmica. Aqui, cada estudante é acompanhado de forma personalizada, em um ambiente que valoriza o cuidado, a formação integral e o desenvolvimento de competências para a vida. Mais do que preparar para o futuro, nossa escola forma cidadãos conscientes, solidários e capazes de transformar a sociedade.

## 2. Cursos oferecidos e horários

### Educação Infantil:

Maternal I - 2 anos, até 31 de março do ano de ingresso

Maternal II - 3 anos, até 31 de março do ano de ingresso

Pré I - 4 anos, até 31 de março do ano de ingresso

Pré II - 5 anos, até 31 de março do ano de ingresso

**Horários** - Turno da Tarde: 13h às 17h30min

### Ensino Fundamental

1º ano: 6 anos, até 31 de março do ano de ingresso

2º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental I

### Horários

Manhã: 7h20min às 12h40min (2ª, 3ª e 5ª feira) e às 11h50min (4ª e 6ª feira)

Tarde: 13h às 18h20min (2ª, 3ª e 5ª feira) e às 17h30min (4ª e 6ª feira)

6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental II

**Horários** - Turno da Manhã: 7h20min às 12h40min

### Ensino Médio:

1ª a 3ª série do Ensino Médio

**Horários** - Turno da Manhã: 07h20min às 13h30min

## **Integral e Semi-Integral Notre Dame/Turno inverso**

Voltado aos estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (até o 6º Ano), o Integral Notre Dame Rainha dos Apóstolos oferece atividades múltiplas e variadas, que compreendem diferentes áreas para o desenvolvimento de habilidades, por meio de oficinas artísticas, tecnológicas e de língua estrangeira, práticas esportivas, atividades recreativas, culturais e alimentação saudável, estimulando a socialização, o bem-estar, a autonomia no fazer pedagógico, bons hábitos e atitudes.

Atendendo às demandas que a sociedade exige, o Integral Notre Dame Rainha dos Apóstolos conta com a flexibilidade dos horários no momento de entrada ou saída, acolhendo os estudantes em uma infraestrutura segura, agradável, exclusiva e personalizada, em que se dá continuidade aos processos de ensino e de aprendizagem.

### **Horários do Integral Notre Dame:**

07h às 13h ou das 11h50min/12h40min às 19h

### **Horários do Semi-Integral Notre Dame:**

Pedagógico Vespertino: entrada do semi-integral às 9h

Pedagógico Matutino: saída do semi-integral às 16h30min

### 3. Matrículas e rematrículas

Entrevistas para estudantes novos - inscreva-se pelo site: [http://matriculas.notredame.org.br/nd\\_rainha](http://matriculas.notredame.org.br/nd_rainha) ou entre contanto pelo WhatsApp (11) 99221-9928 ou telefone (11) 3321-0050. Nossa central de relacionamento entrará em contato, a fim de agendar um horário para a realização da entrevista de ingresso no Colégio Notre Dame Rainha. Na entrevista é necessária a presença do estudante, juntamente com seus pais e/ou responsáveis.

#### 3.1 Documentos para matrículas (estudantes novos)

- Comprovante de entrevista
- Certidão de Nascimento (cópia)
- Cópia da carteira de vacinação
- Documento de Identidade – RG (cópia)
- CPF (cópia)
- Declaração de Transferência (caso não tenha Declaração de Transferência até a data prevista para matrícula, trazer Declaração de Escolaridade)
- Declaração de quitação
- Histórico Escolar de Transferência (original)
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental para estudantes que ingressarão no Ensino Médio (cópia)
- Atestado Médico declarando estar apto ou não à prática de educação física ou preencher “Termo de Responsabilidade para aulas de Educação Física”
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável financeiro;
- Requerimento de matrícula (preenchido e assinado)
- Formulário de Primeiros Socorros (preenchido e assinado)
- Autorização de saída – Carteirinha de Estudante (preenchida e assinada)
- Cadastro de Bilhete Único Escolar (para estudantes a partir de 6 anos de idade. Preencher se houver necessidade)

- Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar - Termo de Matrícula (preenchido e assinado)

**OBSERVAÇÃO:** A matrícula só será efetivada com a documentação completa.

### **3.2 Documentos para rematrículas**

- Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar - Termo de Matrícula
- Requerimento de matrícula
- Formulário de primeiros socorros (assinado)
- Autorização de saída - Carteirinha de Estudante (preenchida e assinada)
- Termo de Responsabilidade para aulas de Educação Física (preenchido e assinado)
- Cadastro de Bilhete Único Escolar (para estudantes a partir de 6 anos de idade, preencher se houver necessidade)
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável, quando houver troca de responsável financeiro
- Cópia do comprovante de residência do responsável financeiro, se houver alteração
- Quitação das mensalidades escolares do ano corrente, já vencidas

**IMPORTANTE:** A rematrícula não é automática. O responsável financeiro deverá fazer a rematrícula on-line, caso não possua pendência financeira.

## 4. Orientações administrativas e pedagógicas

### 4.1 Atendimento aos pais e/ou responsáveis

Direção, Coordenação, Professores, Psicopedagoga e Assistente Social estão à disposição dos pais e/ou responsáveis para o esclarecimento de dúvidas, mediante agendamento prévio, bem como para ouvir sugestões que possam melhorar os processos de ensino e aprendizagem de nossos estudantes, intensificando a relação Escola-Família.

Não é permitida a permanência de pais/responsáveis ou adultos que não façam parte do corpo de profissionais do Colégio nos espaços internos e salas de aula.

### 4.2 Comunicação Escola-Família

A comunicação entre a escola e as famílias ocorre por meio de diferentes canais. É imprescindível a participação ativa da família neste processo, acessando:

- ▷ **Site - [rainha.notredame.org.br](http://rainha.notredame.org.br)** – página do colégio, com calendário de atividades, notícias e eventos, além de diversas informações institucionais.
- ▷ **Sistema Acadêmico e Aplicativo Notre Dame Mais Perto de Você** – o sistema acadêmico e o aplicativo são meios oficiais de comunicação escola-família. Os responsáveis devem verificar, sistematicamente, as informações de ordem pedagógica ou disciplinar.
- ▷ **Google Classroom** - O Classroom é o meio oficial e obrigatório de comunicação escola-estudantes. Os responsáveis e os estudantes devem acompanhar, sistematicamente, as informações, conteúdos e avaliações publicadas neste espaço.
- ▷ **Mailing** – os e-mails cadastrados no momento da matrícula são usados para comunicações gerais como circulares, eventos, apresentações,

encontros, palestras e outros assuntos que dizem respeito ao Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos.

- ▷ **WhatsApp institucional** – esta ferramenta é utilizada para troca de informações entre responsáveis e setores da escola. Casos urgentes deverão ser tratados por meio de ligação telefônica direta para a escola.

### **4.3 Contatos**

Telefone: (11) 3321- 0050

WhatsApp: (11) 99221-9928

Direção: [direcaorainha@notredame.org.br](mailto:direcaorainha@notredame.org.br)

Vice-Direção: [vicedirecao.rainha@notredame.org.br](mailto:vicedirecao.rainha@notredame.org.br)

Coordenação Pedagógica da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I: [pedagogico2.rainha@notredame.org.br](mailto:pedagogico2.rainha@notredame.org.br)

Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental II ao Ensino Médio: [pedagogico3.rainha@notredame.org.br](mailto:pedagogico3.rainha@notredame.org.br)

Coordenação Educacional da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I: [coorredf1.rainha@notredame.org.br](mailto:coorredf1.rainha@notredame.org.br)

Coordenação Educacional Ensino Fundamental II ao Ensino Médio: [coorredf2em.rainha@notredame.org.br](mailto:coorredf2em.rainha@notredame.org.br)

Coordenação Educacional do Período Integral: [marisa@notredame.org.br](mailto:marisa@notredame.org.br)

Coordenação da Pastoral: [francisco.rocha@notredame.org.br](mailto:francisco.rocha@notredame.org.br)

Psicopedagoga: [psicopedagogia.rainha@notredame.org.br](mailto:psicopedagogia.rainha@notredame.org.br)

Secretaria: [secretariarainha@notredame.org.br](mailto:secretariarainha@notredame.org.br)

Financeiro: [tesourariarainha@notredame.org.br](mailto:tesourariarainha@notredame.org.br)

Assistência Social: [socialrainha@notredame.org.br](mailto:socialrainha@notredame.org.br)

Suporte de Tecnologia: [info.rainha@notredame.org.br](mailto:info.rainha@notredame.org.br)

Biblioteca: [bibliotecarainha@notredame.org.br](mailto:bibliotecarainha@notredame.org.br)

Cantina: WhatsApp (11)91050-0566 - [atendimento@cantinadocolegio.com.br](mailto:atendimento@cantinadocolegio.com.br)

#### **4.4 Acesso ao Colégio - Saída do Colégio**

Os estudantes do Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos receberão a carteirinha estudantil com a identificação das cores de liberação (verde para saída autorizada sem o responsável ou vermelha para a liberação somente com acompanhamento do responsável) e deverão portá-la em todas as atividades escolares. O uso diário da carteira estudantil é obrigatório e indispensável para a entrada e saída do(a) estudante da instituição, para sua própria segurança.

Fora do horário de entrada e saída, os pais e/ou responsáveis deverão se identificar na portaria, comunicando o motivo da visita.

#### **4.5 Organização das Turmas**

Anualmente, os estudantes são reorganizados em novas turmas. A organização é baseada no sociograma realizado pelas coordenadoras educacionais com os estudantes e considerações dos professores, coordenações pedagógicas e psicopedagoga. A divisão de turmas é realizada com o objetivo de garantir o melhor aproveitamento pedagógico e a qualidade do relacionamento entre os estudantes. Por esta razão, não é permitido solicitar a troca de turmas e/ou a escolha de professores.

#### **4.6 Material Escolar**

A lista de material encontra-se disponível na Secretaria e no Portal Notre Dame [rainha.notredame.org.br](http://rainha.notredame.org.br). Os materiais de uso coletivo, solicitados nas listas de materiais, permanecerão no Colégio para a realização de atividades em sala de aula.

É responsabilidade do(a) estudante e de sua família adquirir o material necessário para uso individual nas aulas.

Comunicamos aos Senhores Pais e/ou Responsáveis que conforme Lei

9.610/98, a reprodução de cópia integral ou parcial de livros sem autorização do autor poderá ser enquadrada como crime, inclusive com responsabilização civil, conforme artigos 102 e 104 in verbis:

**Art. 102.** O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível. (...)

**Art. 104.** Quem vender, expuser a venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior

#### **4.7 Frequência**

A frequência do(a) estudante é verificada em todas as disciplinas e atividades, sendo obrigatória a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas letivas para aprovação. Caso a ausência ocorra por motivo de doença, é de responsabilidade da família entregar o atestado médico no prazo máximo de 48 horas após a falta.

#### **4.8 Saídas Pedagógicas/Viagens de Estudo/ECINDRA**

É muito importante, para a complementação do trabalho desenvolvido em sala de aula, que os estudantes vivenciem experiências mais concretas. Com esse objetivo, organizamos saídas pedagógicas a museus, parques, cidades históricas, entre outras. As datas e valores serão divulgados por meio de comunicados oficiais por e-mail e aplicativo “Notre Dame Mais Perto de Você”.

O ECINDRA (Encontro de Convivência e Integração Notre Dame) é uma atividade anual do programa educacional do Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos, realizada no Sítio Notre Dame Primavera, em Itatiba. Sob a coordenação e supervisão da Pastoral do Colégio, este evento tem como principais objetivos promover a integração e a espiritualidade das turmas.

Informações de dias e horários serão enviados em comunicados oficiais, por e-mail e aplicativo “Notre Dame Mais Perto de Você”.

#### **4.9 Anuidade**

A anuidade é parcelada em 12 pagamentos, sendo a 1ª com vencimento no dia 10/01 ou no ato da matrícula, caso seja estudante novo. O vencimento das demais parcelas será no dia 10 de cada mês.

#### **4.10 Seguro Escolar**

O Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos oferece proteção escolar permanente aos estudantes. A cobertura é restrita, exclusivamente, às dependências do Colégio. A cobertura é estendida às atividades extracurriculares (desde que supervisionadas por profissionais do Colégio) e ao trajeto de ida e volta para essas atividades.

#### **4.11 Transferência**

O responsável pelo(a) estudante deverá efetuar o pedido de transferência na Secretaria do Colégio. O Histórico Escolar será entregue mediante atestado de vaga, de acordo com a legislação vigente.

## **4.12 Biblioteca**

A Biblioteca do Colégio Notre Dame mantém um acervo informatizado e em constante atualização, que atende às demandas dos professores e estudantes. Esse acervo é variado, proporcionando pesquisas de alta qualidade e disponibilizando o acesso à Internet.

Utilizando o Sistema Pergamum, toda comunidade escolar ganha em qualidade nos serviços prestados pela biblioteca, permitindo que se faça reserva, renovação e consulta de todo acervo de forma on-line.

Somente são emprestados livros paradidáticos, sendo que os demais materiais são disponibilizados apenas para consulta local.

O material retirado poderá permanecer com o(a) estudante por até 7 dias, permitida a renovação por igual período, desde que não haja reserva.

Extravios e rasuras: neste caso, a obra deverá ser reposta no prazo de 8 (oito) dias.

Em caso de atraso na devolução da obra, haverá incidência de multa no valor de R\$ 2,00 por dia letivo. O pagamento deverá ser realizado na Tesouraria do Colégio.

O usuário inadimplente ficará impedido de utilizar o serviço de empréstimo, renovação e reserva.

A plataforma “Árvore de Livros”, disponibiliza mais de 30 mil títulos literários para estudantes, professores e profissionais do Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos. O acesso pode ser feito por aplicativo ou Web. A ferramenta permite a leitura, tarefas e indicações de livros entre professores e educandos. Informações para acesso são enviadas anualmente em comunicado oficial e pelo aplicativo “Notre Dame Mais Perto de Você”.

## 5. Orientações disciplinares

### 5.1 Uniforme Escolar

O uso do uniforme é obrigatório. As peças do uniforme encontram-se disponíveis para compra no Bazar Santa Júlia. Ele representa as cores, o nome, a tradição e o símbolo do Colégio e isso gera responsabilidade e sentimento de pertença, pois os estudantes devem manter comportamento adequado e zelar pela imagem da instituição, mesmo fora dela.

O uso de uniforme completo do Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos é obrigatório aos estudantes em todas as atividades escolares para identificação e segurança, conforme cláusula do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Não é permitido o uso de sandálias, chinelos, sapatilhas, alpargatas, crocs, botas, tênis com rodinhas e patins. Todo o uniforme e tênis devem estar identificados com o nome do(a) estudante (de preferência com caneta permanente em local visível).

#### **Bazar Santa Júlia:**

Horário de atendimento: 07h30min às 11h e das 12h às 16h30min

Telefone: (11)3321-0050 - Ramal 244

#### **Uniforme para estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental I:**

**Meninas:** short saia, legging suplex, bermuda feminina, short saia, vestido, baby look manga curta e longa, camiseta azul e branca, suéter, jaqueta de tadel, jaqueta de inverno, jaqueta colegial, calça de moletinho, calça de moletom, calça tadel, calça colegial e blusão de moletom (unisex), poderá usar também meia calça branca ou marinho (sem detalhes, sem customização, sem adereços). Calçado: tênis.

**Meninos:** bermuda masculina, camiseta azul e branca, suéter, jaqueta de tadel, jaqueta de inverno, jaqueta colegial, calça de moletinho, calça de moletom, calça tadel, calça colegial e blusão de moletom (unissex). Calçado: tênis.

### **Uniforme para estudantes do Ensino Fundamental II e Ensino Médio:**

**Meninas:** legging suplex, bermuda feminina, camiseta azul e branca, suéter, jaqueta de tadel, jaqueta de inverno, jaqueta colegial, calça de moletinho, calça de moletom, calça tadel, calça capri, calça colegial e blusão de moletom (unissex). No Ensino Médio poderá usar também: calça jeans tradicional, azul ou preta (sem detalhes, sem customização, sem adereços). Calçado: tênis.

**Meninos:** bermuda masculina, camiseta azul e branca, suéter, jaqueta de tadel, jaqueta de inverno, jaqueta colegial, calça de moletinho, calça de moletom, calça tadel, calça colegial e blusão de moletom (unissex). No Ensino Médio poderá usar também: calça jeans tradicional, azul ou preta (sem detalhes, sem customização, sem adereços). Calçado: tênis.

Não fazem parte do uniforme: bonés, correntes, brincos compridos, meia-calça colorida, blusa curta e decotada e outros acessórios similares. Não é permitida a customização do uniforme.

Para as aulas de Educação Física, os estudantes podem utilizar o uniforme completo de uso diário ou, como alternativa, o kit de Educação Física dryfit ND (camiseta e bermuda).

Nas atividades complementares é obrigatório o uso do uniforme em turno inverso, saídas pedagógicas, ECINDRA, treinos, jogos oficiais pelo Colégio e etc.

Em dias de frio intenso, os estudantes poderão utilizar vestimentas térmicas ou de outros tecidos de sua preferência, desde que por baixo do uniforme do Colégio.

Nas aulas de Laboratório do Ensino Fundamental II e Ensino Médio é obrigatório o uso de jaleco branco de manga longa.

### **O(A) estudante que não se apresentar devidamente uniformizado:**

- será encaminhado para a Coordenação educacional e receberá a orientação e ocorrência no sistema;
- na reincidência, os pais e/ou responsáveis deverão trazer o uniforme e/ou tênis para o(a) estudante, além de nova ocorrência no sistema;
- na terceira ou mais reincidências, além dos pais e/ou responsáveis trazerem o uniforme e/ou tênis, o(a) estudante receberá advertência por escrito.

## **5.2 Deveres/Compromissos do Estudante**

- Colaborar com a Equipe Diretiva e demais órgãos do Estabelecimento no sentido de entender sua dinâmica no processo educativo da vida escolar acadêmica.
- Acatar a autoridade de todas as pessoas que integram a comunidade escolar, tratando-as com dignidade e respeito.
- Manter conduta adequada em sala de aula, nas dependências do estabelecimento e suas imediações.
- Zelar sempre, em toda a parte, pelo bom nome do Colégio.
- Comparecer, assídua e pontualmente, às aulas e a todas as atividades comuns ou extraclases, que tenham sido programadas pela instituição, devidamente uniformizado.
- Saber que avisos e comunicações de emergência serão recebidos pela Secretaria do Colégio, dispensando o uso de celular no horário de aula para comunicação com familiares e/ou amigos.
- Enviar solicitação, por escrito, em folha avulsa, WhatsApp ou por e-mail à Secretaria do Colégio, solicitando dispensa das aulas. Não serão aceitas solicitações de dispensa por aplicativos de conversa do(a) estudante ou autorizações verbais por telefone.
- Cumprir as tarefas que lhe forem atribuídas pelos professores e dedicar-se ao estudo, visando ao máximo proveito dos processos de ensino e de aprendizagem.

- Portar o material indispensável ao acompanhamento das aulas para a realização das atividades propostas e avaliações. Todo material deverá estar devidamente identificado.
- Respeitar e cumprir os limites de horário de entrada e saída.
- Entrar em sala de aula, após o intervalo, no horário estabelecido.
- Entregar pontualmente os trabalhos solicitados, conforme orientações dos professores, pessoalmente ou on-line.
- Devolver provas assinadas, advertências, circulares, protocolos e comunicados, nas datas pré-determinadas, aos professores e/ou à Coordenação.
- Colaborar na conservação do prédio e do patrimônio, responsabilizando-se pelos danos causados, cooperar com a limpeza e conservação do mobiliário.
- Ressarcir os prejuízos causados ao material alheio.
- Ser cuidadoso com seus pertences (o Colégio não indeniza, nem se responsabiliza por materiais ou quaisquer objetos extraviados em suas dependências, conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais).
- Usar de forma responsável as senhas para os acessos em sistemas, e-mails, chromebooks, plataformas e etc. Elas são de uso pessoal e intransferível.
- Zelar pelo uso correto das mídias e plataformas disponibilizadas através da Internet, dentro das normas e padrões internacionais da "Rede de Internet", assumindo responsabilidades legais e financeiras perante o Colégio e/ou terceiros.
- Evitar formação de grupos na porta do Colégio para sua segurança.
- Usar, obrigatoriamente, o e-mail institucional somente para fins pedagógicos.

### 5.3 Vedado ao estudante

De acordo com o Regimento Escolar do Colégio Notre Dame Rainha

- Ameaçar a integridade física de qualquer membro da comunidade educativa, interpretada ou não como bullying.
- Desrespeitar com palavras, gestos ou atitudes de indisciplina qualquer membro da comunidade educativa.
- Fomentar ou participar de qualquer atividade coletiva ou manifestações de agravo ao corpo técnico-pedagógico, administrativo, docente, discente ou autoridade no recinto escolar.
- Fumar, trazer, comercializar, consumir bebida alcoólica, energéticos ou fazer uso de drogas em qualquer dependência do Colégio ou nas suas imediações.
- Consumir alimentos ou bebidas em sala de aula, escadas e corredores sem prévia autorização. Efetuar vendas ou qualquer tipo de transação comercial, sem autorização da direção.
- Captar ou reproduzir quaisquer imagens, vídeos ou sons de dentro do Colégio e/ou do perímetro físico escolar, de forma inadequada e sem prévia e expressa autorização.
- Usar qualquer meio de comunicação, incluindo a Internet, de modo pernicioso, ofensivo, vexatório, difamatório e depreciativo, contra qualquer pessoa.
- Usar qualquer meio de consulta eletrônica ou escrita de maneira inadequada durante as avaliações. Vide orientações no tópico “Cola” nas avaliações.
- Usar materiais como smartphone, tablets, notebook, fone de ouvido ou qualquer aparelho eletrônico durante a aula, sem uso pedagógico.
- Ocupar-se com qualquer atividade que seja alheia à respectiva aula.
- Entrar ou sair do estabelecimento sem a devida autorização ou ausentar-se antes do término do período letivo, sem autorização de saída antecipada.

- Usar o nome do estabelecimento para propagandas, viagens, coletas, rifas, festas e outros eventos sem autorização do Colégio.
- Utilizar o armário de forma indevida, colar adesivos ou guardar qualquer material que não seja pertinente ao uso escolar. Recomendamos que o cadeado pessoal seja com senha, para evitar perda ou esquecimento de chaves.
- Permanecer em sala de aula durante o intervalo.
- Sair de sala no momento da troca de professor e sem autorização do mesmo.
- Portar, fornecer e entregar armas de qualquer espécie, industrializadas ou manufaturadas, munição ou explosivos, fogos de estampido ou artifício, objetos cortantes (reais e/ ou réplica).
- Gravar nas paredes, no assoalho, nas carteiras, ou em qualquer parte do Colégio ou material escolar, desenhos ou sinais gráficos.
- Comemorar aniversários com ovos, farinha e outras atitudes inadequadas e inconvenientes em sala de aula, no pátio e nas imediações do Colégio.
- Comemorar aniversários e datas especiais com bolo ou similares, sem prévia autorização (vide orientações no tópico “Comemorações de aniversários”).
- Trazer animais, conforme Lei Municipal nº 10.309 de 22 de Abril de 1987, art. 30 é proibida a permanência de animais no Colégio.
- Não é permitido manifestações de carinho que não são convenientes ao ambiente escolar. Desta forma, fica proibido namorar nas dependências e adjacências do Colégio.

## **5.4 Danos materiais**

A conservação do ambiente e o respeito pelas coisas alheias ou de uso comum é demonstração de educação. Por isso, o estudante será responsabilizado pelos danos que causar a bens ou objetos do Colégio ou dos colegas. Os danos propositais e a subtração de bens alheios são considerados faltas graves.

O Colégio não é responsável pela guarda e conseqüente indenização decorrente de extravio ou dos danos causados a quaisquer objetos levados ao ambiente escolar, tais como: celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda, material didático, uniforme escolar ou documentos pertencentes ao estudante (cf. Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar).

## **5.5 Uso de aparelhos eletrônicos na escola**

A Rede de Educação Notre Dame, em conformidade com a Lei nº 15.100/2025, estabeleceu a limitação do uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais pelo estudante durante as aulas, recreios, intervalos entre as aulas, enquanto aguarda e durante as atividades extracurriculares (no contraturno). Os aparelhos eletrônicos deverão ser mantidos desligados e armazenados no armário indicado pelo Colégio.

O uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais será permitido ao estudante quando houver necessidade pedagógica ou em outras exceções previstas em lei, desde que autorizado pelos professores e pela coordenação.

Para zelar pelo uso responsável de aparelhos eletrônicos e proteger o ambiente escolar e a saúde integral de crianças e adolescentes, a Rede de Educação Notre Dame instituiu o Pacto de Convivência Digital entre Escola e Família, disponível no Aplicativo Notre Dame Mais Perto de Você.

## **5.6 Uso ético da internet**

O Colégio recomenda cautela no uso de mídias sociais, pois os estudantes e/ou responsáveis podem ser responsabilizados pelo uso inadequado. A referência desrespeitosa a pessoas ou a instituições, expressões de opiniões consideradas ofensivas a imagens de indivíduos e instituições e o uso indevido de imagens podem constituir infração penal, conforme legislação vigente, além de acarretar sanções disciplinares pelo Colégio, quando ocorrerem nas dependências do educandário, bem como notificação aos órgãos competentes.

As redes sociais merecem atenção dos pais e/ou responsáveis, pois muitas vezes o uso inadequado fora do Colégio, acaba perturbando o cotidiano escolar.

## **5.7 Chegadas Atrasadas**

A pontualidade e a assiduidade são aspectos essenciais na construção da responsabilidade. Para as crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, as atividades no início do dia organizam a rotina e os momentos finais são utilizados para avaliações feitas em grupo, além da arrumação de mochilas e espaços.

No Ensino Fundamental e Médio, a tolerância para atrasos é de 5 minutos do início do primeiro tempo de aula. Após este prazo, o(a) estudante só poderá entrar no segundo tempo de aula.

O(A) estudante deve chegar ao Colégio nos horários estabelecidos. Quando chegar atrasado, deve se apresentar à coordenação e aguardar o sinal para o segundo período. As notificações de atrasos serão registradas no Sistema Acadêmico.

No dia do quarto atraso dentro do mesmo mês, o(a) estudante ficará impossibilitado de participar das atividades escolares, devendo retornar para sua residência.

Por segurança, os portões do Colégio serão fechados no horário exato do sinal e abertos no momento da saída.

É importante atentar-se ao horário de saída do(a) estudante, evitando atrasos. Em caso de imprevistos, solicitamos que comuniquem ao Colégio.

## **5.8 Medidas Disciplinares**

O(a) estudante que prejudicar o ambiente do Colégio, infringir as Normas de Convivência e não cumprir com os deveres estabelecidos no Regimento Escolar, no Informativo e na Proposta Político-Pedagógica em vigor,

sujeita-se aos seguintes procedimentos e/ou sanções disciplinares, não necessariamente na seguinte ordem:

- advertência verbal;
- advertência escrita e com comunicado à família;
- suspensão das aulas e demais atividades escolares de um a três dias, conforme o caso;
- cancelamento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

A matrícula implica, para o(a) estudante e seus responsáveis, a aceitação do Regimento da Instituição, do contrato, de sua filosofia, dos fundamentos e das normas estabelecidas.

O cancelamento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais dar-se-á por grave transgressão do(a) estudante e famílias que resultem em danos físicos, materiais e morais, quer aos participantes da comunidade escolar, quer ao Colégio ou terceiros, bem como, por reincidências em faltas consideradas prejudiciais ao processo educativo. O cancelamento é da competência da Direção do Colégio, ouvidos os Coordenadores e a Equipe de Gestores Pedagógicos.

## **5.9 Compromissos dos pais e/ou responsáveis**

- Participar das reuniões oferecidas pelo Colégio no decorrer do ano letivo, sendo elas: 1ª reunião trimestral: acontece no início do ano letivo para apresentação da equipe pedagógica para todos os segmentos e entrega de materiais para estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental I. As 2ª e 3ª reunião trimestral acontecem após os fechamentos dos trimestres, em formato de plantão de atendimento personalizado para tratar do desempenho acadêmico dos estudantes, juntamente com os professores dos componentes curriculares. As datas e horários das reuniões são enviadas por comunicados oficiais, por e-mail e aplicativo “Notre Dame Mais Perto de Você”.

- Atender às convocações individuais por parte da Direção, Coordenadores, Psicopedagoga, Assistente Social, Professores e etc. Quando os pais ou responsáveis não atenderem a essa convocação, por telefone, e-mail ou Carta Registrada, o Colégio pode acionar o Conselho Tutelar da localidade como medida protetiva.
- Prover o material necessário para as aulas, bem como, a conservação e reposição dos mesmos.
- Supervisionar o cumprimento da realização das atividades escolares, conforme orientações.
- É importante a mediação da família na construção da autonomia dos estudantes no que se refere à entrega e realização dos trabalhos de casa.
- É de responsabilidade da família acompanhar as ocorrências registradas no Sistema Acadêmico.
- Solicita-se que não sejam formados grupos no portão do Colégio, pois isso dificulta a entrada e saída dos estudantes.
- Não entrar ou sair (a pé) pelos portões destinados aos veículos que utilizam a Travessa Santa Júlia para embarque e desembarque dos estudantes. O Colégio Notre Dame não dispõe de transporte escolar próprio, nem se responsabiliza pelas empresas que o realizam.
- Recomenda-se priorizar lanches saudáveis, evitando alimentos industrializados e que precisem de refrigeração. As lancheiras, potes plásticos e garrafas deverão ser identificados com nome e turma do(a) estudante. Não é permitido garrafa de vidro.
- Repor pelos danos que os estudantes causarem a bens ou objetos do Colégio ou dos colegas.
- Supervisionar o uso correto das mídias e plataformas disponibilizadas através da Internet, dentro das normas e padrões internacionais da "Rede de Internet", assumindo responsabilidades legais e financeiras perante o Colégio e/ou terceiros.
- Ponderar com cautela a partilha de notícias e comentários depreciativos com os estudantes, a respeito da comunidade educativa.

- Manter atualizados laudos e diagnósticos, bem como acompanhamentos profissionais de saúde do(a) estudante junto à equipe multidisciplinar do Colégio.
- Manter atualizados seus dados cadastrais na Secretaria do Colégio.

## **6. Sistema de Avaliação**

O Sistema de Avaliação da Rede de Educação Notre Dame organiza-se da seguinte maneira:

### **6.1 Educação Infantil**

Com base na legislação específica para a Educação Infantil, a Rede de Educação Notre Dame utiliza o Parecer Descritivo como instrumento avaliativo trimestral, o qual descreve a construção dos saberes da criança durante o período determinado no Calendário da Escola. Esse processo, conforme a BNCC, respeita os eixos estruturantes das práticas pedagógicas, as competências gerais da Educação Básica e os seus direitos de aprendizagem que assegurem, na Educação Infantil, as condições para que as crianças possam vivenciar desafios e sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

### **6.2 - 1º do Ensino Fundamental I**

Nas turmas de 1º ano do Ensino Fundamental I, com base na legislação específica e na BNCC, respeitando a aprendizagem e o momento das crianças neste segmento, o Parecer Descritivo será o instrumento trimestral final de avaliação. Este Parecer deverá ser pautado e ancorado em registros

do desenvolvimento dos estudantes, durante o trimestre, considerando questões subjetivas de aprendizagem e objetivas no que se refere aos conteúdos descritos nos Planos de Estudo dos diferentes componentes curriculares, dispostos nas quatro áreas do conhecimento. Os estudantes do 1º ano não serão retidos neste ano, considerando determinações legais e estudos de que tratam sobre a aprendizagem das crianças nesta etapa escolar.

### **6.3 Ensino Fundamental I (a partir do 2º ano), Ensino Fundamental II e Ensino Médio**

A partir do 3º ano do Ensino Fundamental I, os estudantes serão avaliados por diferentes instrumentos e terão acesso às suas avaliações em Boletins, disponibilizadas no Sistema Acadêmico. Essa avaliação será composta, em cada componente curricular, por três instrumentos – descritos a seguir – incluindo a Avaliação Formativa:

#### **6.3.1 Instrumentos Avaliativos**

- 1º - Avaliação Parcial (AP)
- 2º - Atividade Diversificada (AD)
- 3º - Avaliação Multidisciplinar (AMulti)
- 4º - Avaliação Formativa (AF)

**Avaliação Parcial (AP):** será agendada pelo professor, respeitando os ciclos de aplicação previstos no Cronograma Anual de Avaliações, e realizada em sala de aula, durante o horário regular da disciplina. É uma avaliação mensal que deve contemplar os conteúdos trabalhados no trimestre em que a avaliação ocorre e ser composta por questões objetivas e subjetivas, tendo o texto como unidade contextualizadora dos objetos de conhecimento avaliados. Podem ser agendadas até 3 Avaliações Parciais por componente

curricular em cada trimestre, conforme a carga horária da disciplina. Ressalta-se que, no caso do Ensino Médio, a parte objetiva da avaliação poderá ser elaborada com o apoio da plataforma Evo | Provas.

**Atividade Diversificada (AD):** será feita durante o trimestre, tendo presente aspectos que ultrapassam a avaliação por meio de instrumentos concretos/físicos que configuram prova. Consideram-se aqui atividades multidisciplinares: trabalhos em grupo, pesquisas, leituras, produções artísticas, produções textuais, visitas, viagens de estudo, atividades culturais, avaliados com base nas peculiaridades da atividade e em consonância com o componente curricular e/ou áreas do conhecimento em questão, sendo possível agendar até 3 Atividades Diversificadas no trimestre. Vale ressaltar que uma das três atividades deverá estar vinculada ao Projeto de Leitura da Rede, considerando a plataforma Árvore de Livros.

**Avaliação Multidisciplinar (AMulti)** é realizada ao final do trimestre, por área do conhecimento, levando em consideração os componentes curriculares que as compõem. Essa avaliação é marcada pela Coordenação Pedagógica juntamente com seus professores, em período de aula normal, em datas do Ciclo de AMulti. Importa ressaltar que se está diante de uma Avaliação inter/multidisciplinar, ou seja, uma avaliação da área do conhecimento o que significa dizer que os estudantes prestam quatro Avaliações, em dias diferentes, ao final do trimestre. Destaca-se que esse instrumento avalia o conteúdo do trimestre de forma cumulativa e interdisciplinar. Observa-se, também, que a nota desta avaliação será repetida em cada componente curricular que compõe a área do conhecimento, no respectivo período letivo.

**Avaliação Formativa (AF):** refere-se aos aspectos da formação integral do estudante, considerando: participação nas atividades escolares, criatividade, assiduidade, entrega de tarefas, apresentação de material em aula, convívio com professores e colegas, postura escolar adequada, cuidado com os

espaços escolares e com o material individual e coletivo. Os critérios para esta avaliação deverão ser explicitados pelos professores, no início do trimestre, considerando a natureza metodológica do componente curricular em que o estudante será avaliado.

O acompanhamento do processo de avaliação é trimestral e somatório, assim constituído:

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	Totalizando
<b>30 pontos</b>	<b>30 pontos</b>	<b>40 pontos</b>	<b>100 pontos</b>

**As avaliações terão os seguintes pesos:**

<b>Ensino Fundamental</b>	
<b>1º e 2º Trimestres</b>	
Avaliação Parcial (AP).....	<b>8 pontos</b>
Atividade Diversificada (AD).....	<b>8 pontos</b>
Avaliação Multidisciplinar (AMulti).....	<b>12 pontos</b>
Avaliação Formativa (AF).....	<b>2 pontos</b>
<b>TOTAL de pontos no Trimestre.....</b>	<b>30 pontos</b>
<b>3º Trimestre</b>	
Avaliação Parcial (AP).....	<b>12 pontos</b>
Atividade Diversificada (AD).....	<b>10 pontos</b>
Avaliação Multidisciplinar (AMulti).....	<b>16 pontos</b>
Avaliação Formativa (AF).....	<b>2 pontos</b>
<b>TOTAL de pontos no Trimestre:.....</b>	<b>40 pontos</b>

## Ensino Médio - FGB (Formação Geral Básica)

### 1º e 2º Trimestres

Avaliação Parcial (AP).....	12 pontos
Avaliação Multidisciplinar (AMulti).....	16 pontos
Avaliação Formativa (AF).....	2 pontos
<b>TOTAL de pontos no Trimestre:.....</b>	<b>30 pontos</b>

### 3º Trimestre

Avaliação Parcial (AP).....	16 pontos
Avaliação Multidisciplinar (AMulti).....	22 pontos
Avaliação Formativa (AF).....	2 pontos
<b>TOTAL de pontos no Trimestre:.....</b>	<b>40 pontos</b>

No que tange aos Itinerários Formativos do Ensino Médio, destaca-se que eles serão compostos semestralmente, organizando-se da seguinte forma: a avaliação dos Itinerários Formativos será semestral e constituída pelo instrumento da Atividade Diversificada (AD), incluindo a Avaliação Formativa (AF). Os Itinerários Formativos serão semestrais e organizados por diferentes atividades que somarão 100 pontos ao final do semestre, sendo assim distribuídos:

## Ensino Médio - Itinerários Formativos

### 1º Semestre

Atividade Diversificada (AD).....	90 pontos
Avaliação Formativa (AF).....	10 pontos
<b>TOTAL de pontos no Semestre:.....</b>	<b>100 pontos</b>

## 2º Semestre

Atividade Diversificada (AD).....	90 pontos
Avaliação Formativa (AF).....	10 pontos
<b>TOTAL de pontos no Semestre: .....</b>	<b>100 pontos</b>

### 6.3.2 Promoção e avaliação de recuperação

Os estudantes serão aprovados, sem estudos de recuperação, se atingirem, durante o ano, 70 pontos (ou mais) dos 100 que constituem o ano letivo. Essa nota é somativa, ou seja, é resultado da soma dos pontos obtidos em cada trimestre, durante o ano letivo. Esses pontos serão resultado da seguinte operação:

#### RESUMO:

$$\begin{aligned} & \mathbf{1^o \text{ trimestre} + 2^o \text{ trimestre} + 3^o \text{ trimestre}} \\ & \mathbf{=} \\ & \mathbf{\text{soma de pontos igual ou superior a 70 pontos}} \end{aligned}$$

Essa realidade evidencia um estudante Aprovado SEM Avaliação de Recuperação Caso o estudante tenha rendimento inferior a 70 pontos, deverá fazer uma avaliação de recuperação que será cumulativa e organizada com questões objetivas e/ou subjetivas, tendo o texto como unidade contextualizadora. Registra-se que o estudante pode realizar estudos de recuperação em todos os componentes curriculares, tanto da formação geral básica quanto dos itinerários formativos, se assim for necessário no Caso do Ensino Médio. A média final para a aprovação, após a recuperação, deverá ser igual ou superior a 50 pontos.

O processo avaliativo da recuperação final tem o valor de 100 pontos. Essa média final, após estudos de recuperação, será ponderada e obtida da seguinte maneira:

$$\frac{3x \text{ Nota Anual} + 2x \text{ Nota da Recuperação}}{5} \geq 50$$

Observa-se nesta fórmula que serão valorizados os pontos somados, pelo estudante, durante o ano letivo, considerando seu histórico de aproveitamento. A partir da avaliação de recuperação, será feita a média aritmética ponderada, com peso 3 para a soma dos pontos anuais e peso 2 para a nota de recuperação, dividido por 5. Para a aprovação do estudante, o resultado obtido deverá ser igual ou maior a 50 pontos.

#### **Observações Gerais:**

- 1) O estudante deve ser acompanhado de tal forma que seu aproveitamento seja de 70% dos 100 pontos em cada Itinerário Formativo.
- 2) Caso o estudante reprove em algum Itinerário Formativo, ele deverá fazer Estudos de Recuperação ao final do semestre, cumprindo calendário estabelecido pela escola.
- 3) Os pontos atingidos nos estudos de recuperação do Itinerário Formativo substituirão os pontos obtidos durante o semestre, considerando a qualidade dos estudos realizados, bem como o comprometimento na realização da tarefa.
- 4) Se o estudante reprovar no Itinerário Formativo do 1º semestre, após estudos de recuperação, deverá repeti-lo, conforme organização da escola, no semestre letivo subsequente do ano.

- 5) Caso o estudante reprove no itinerário formativo do 2º semestre, após estudos de recuperação, ele não poderá avançar para a série seguinte, reprovando portanto na série em questão.
- 6) No Histórico Escolar do Estudante, deverá constar os pontos obtidos na Formação Geral e o registro dos pontos obtidos nos Itinerários Formativos.
- 7) Os estudantes da 1ª e 2ª série poderão fazer itinerários formativos organizados na mesma turma (para fins de sistema).

O Colégio Notre Dame Rainha tem parceria com a Texas Tech University através do programa TTU K-12 Academic. Por meio desse programa, o estudante Notre Dame tem em seu currículo disciplinas do High School americano, contando com: aulas lecionadas presencialmente pelo professor do colégio em sala de aula; professores americanos oficiais da Texas Tech University K-12 responsáveis por feedback, correção e avaliação dos estudantes; interação através de ambiente virtual de aprendizagem; e interação ao vivo online com os professores da TTU K-12.

Ao final do ano, para obterem certificado da disciplina, os estudantes precisam ter atingido uma nota superior a 70% em todas as atividades presentes na plataforma Blackboard e no Final Exam.

### **6.3.3 Regras de Frequência e Pontualidade em Avaliações**

Não será permitido chegar somente no horário das provas e nem sair após as mesmas, sem justificativa junto à coordenação. Não há antecipação de provas, sob nenhuma circunstância.

Nos dias de simulado (para estudantes do 9º Ano do Ensino Fundamental II e Ensino Médio), não há tolerância para atraso do estudante.

Horários e datas de avaliações serão informados com antecedência, nos canais oficiais de comunicação do Colégio, por e-mail e aplicativo "Notre Dame Mais Perto de Você.

### 6.3.4 Avaliação de Segunda Chamada

O estudante tem direito à realização da Avaliação Parcial e Multidisciplinar de Segunda Chamada sem cobrança de taxa, pelos motivos descritos a seguir:

- I) quando o estudante estiver afastado das atividades escolares por motivo de saúde, doenças infectocontagiosas, outras doenças e impedimentos físicos de locomoção;
- II) por motivo de convocação oficial;
- III) por razão de luto ou gala, no prazo previsto em lei;
- IV) quando em atividades promovidas pelo Colégio;
- V) por motivo de intercâmbio acadêmico;
- VI) quando o estudante guarda o sábado por motivo religioso, conforme previsto em lei.

O(a) estudante, ou seu responsável, devem requerer junto à Secretaria Escolar a realização da Avaliação de Segunda Chamada no prazo de 02 (dois) dias úteis após o retorno às aulas, anexando, obrigatoriamente, ao pedido, a documentação comprobatória que justifique a ausência.

Para justificativas que não se enquadram nos itens de I a VI, será cobrada uma taxa para a Avaliação de Segunda Chamada (R\$ 85,00 para AP, R\$ 160,00 para AMulti).

As Avaliações de Segunda Chamada serão aplicadas nas janelas previstas no Cronograma de Avaliações Educacionais, em data e horário definidos pelo Colégio.

**OBSERVAÇÃO:** o estudante perderá o direito à Avaliação de Segunda Chamada caso não a solicite no prazo estabelecido, não apresente a devida documentação comprobatória ou não compareça na data e horário previamente definidos.

### **6.3.5 Avaliações adaptadas**

A Educação Inclusiva, integrada à Proposta Pedagógica do Colégio, objetiva promover o acesso, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, respeitando suas diferenças, a qual pretende se constituir como uma ação cultural, social e pedagógica desencadeada em defesa do direito de todos os estudantes estarem juntos, aprendendo e interagindo. A inclusão educacional visa a oferecer uma formação integral na construção de novos saberes, buscando ser e ter um ambiente educacional inclusivo, considerando adaptações curriculares, compatíveis com os recursos humanos e as condições estruturais da instituição.

### **6.3.6 Cronograma de Avaliações**

No início do ano letivo, será disponibilizado no site do Colégio o Cronograma Anual de Avaliações, com os ciclos de aplicação dos instrumentos avaliativos. Esse cronograma tem o objetivo de auxiliar os estudantes e seus pais e/ou responsáveis a identificar os períodos de maior concentração de avaliações.

Além disso, a coordenação pedagógica divulga, a cada trimestre, o cronograma atualizado das avaliações de cada disciplina por meio de comunicado oficial.

### **6.3.7 Cola nas avaliações**

O(a) estudante que for pego tentando “colar”, no sentido de se comunicar com o(a) colega para obter informações, ou para confirmar o que já fez, terá a prova retirada. Será avaliada a parte feita. O parecer do professor quanto à verificação da comunicação entre os estudantes será considerado incontestável. Se o(a) estudante desrespeitar o professor, refutando a medida tomada, a Coordenação Pedagógica tomará as providências cabíveis.

O(a) estudante que for pego com “cola” (utilizando-se informações por meio de fontes não autorizadas para realização de provas ou atividades avaliativas, a fim de obter vantagens nos resultados) escrita (folhas, folhetos, livros, cadernos, anotações na carteira, anotações em qualquer parte do corpo) ou gravações, aparelhos eletrônicos e etc., bem como aqueles que procederem à troca de provas, arquivos digitais idênticos aos dos colegas ou da internet (plágio), receberão nota “ZERO” e não poderão realizar prova substitutiva da respectiva disciplina na qual for pego colando.

## 7. Informações gerais

### 7.1 Aniversários e outras comemorações

Para estudantes da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental:

- Agendar com a Coordenadora Educacional (mínimo 5 dias de antecedência).
- As festas são exclusivamente às sextas-feiras.
- A comemoração será no horário do lanche.
- Envio de bolo de pote (individual), vela, colheres descartáveis e guardanapos.
- Envio opcional de brigadeiro, toalha pequena para forrar a mesa e lembrancinhas.
- Não é permitido enviar bexigas, bolo fake, decorações, painéis, salgados e bebidas, pois cada criança já traz o seu lanche de casa todos os dias.
- O aniversariante poderá comparecer com roupa diferente.
- Entregar os itens no horário de entrada ou deixar na recepção.
- Poderão participar do aniversário os estudantes da turma e irmãos do aniversariante, que estudem na escola.

- Só será permitida a distribuição de convites quando o aniversário do(a) estudante for comemorado fora dos espaços da escola e o convite deverá ser distribuído para todos. Convites isolados só podem ser distribuídos pelos responsáveis e fora do ambiente escolar.

## **7.2 Brinquedos e jogos**

Toda sexta-feira é permitido ao(a) estudante da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental trazer um brinquedo para interagir com os colegas. É de responsabilidade da família não permitir o envio de brinquedos pequenos, miudezas com muitas peças, de alto valor financeiro e/ou sentimental. O Colégio não se responsabiliza por perda ou dano do objeto. Não são permitidos: bola, skate, patinete, patins (incluindo o tênis de rodinhas), bicicleta ou qualquer brinquedo que simule armas ou que remeta à violência (espada, revólver e outros).

Na última sexta-feira do mês, é permitido o uso de fantasia para os estudantes da Educação Infantil. É de responsabilidade da família já enviar o(a) estudante fantasiado de casa e enviar dentro da mochila o uniforme da escola, caso a criança sinta-se desconfortável. Em caso de esquecimento, não nos comprometemos a entrar em contato.

## **7.3 Achados e perdidos**

O uniforme, o material escolar e os objetos pessoais devem estar identificados. O(a) estudante é responsável pelos seus pertences pessoais e o Colégio não se responsabiliza por tais materiais e objetos. Em caso de extravio nas dependências do Colégio, os materiais encontrados serão encaminhados ao setor de achados e perdidos, localizados nas coordenações educacionais. O(a) estudante (ou seu responsável) deverá retirá-lo. O material não retirado, até o final de cada semestre, será destinado à doação.

## **7.4 Carteirinha do Estudante**

O uso diário da carteira estudantil é obrigatório e indispensável para a entrada e saída do(a) estudante da instituição, para sua própria segurança.

Os estudantes deverão ter a sua carteira para a retirada de livros na Biblioteca. Em caso de extravio, é necessária a solicitação de 2ª via, na Secretaria, mediante pagamento de taxa na Tesouraria.

## **7.5 Saúde e bem-estar**

O Colégio mantém uma equipe preparada e profissionais (socorristas) para prestar os primeiros socorros sempre que necessário, mas não poderão ministrar medicamentos. Em situações de emergência, ocorridas no espaço escolar, o(a) responsável pelo (a) estudante será comunicado(a) pela Coordenação ou socorrista.

O Colégio não realiza a administração de medicamentos aos estudantes. Nos casos em que o estudante esteja sob tratamento médico, recomenda-se que os horários das medicações sejam ajustados para fora do período escolar, conforme orientação da Sociedade Brasileira de Pediatria. Situações excepcionais deverão ser previamente comunicadas à Coordenação Educacional, por e-mail, para eventual autorização de acesso externo destinado à ministração do medicamento.

Em casos de doenças infectocontagiosas, a família deve informar imediatamente à Escola, justificar a ausência do estudante e, posteriormente, apresentar atestado médico para o retorno às atividades escolares.

## **7.6 Capela do Colégio**

Espaço de oração de toda a comunidade educativa.

## **7.7 Endereços e dados pessoais**

Para atender às finalidades do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os responsáveis autorizam a coleta, armazenamento e tratamento de seus dados e dos dados dos estudantes sob sua responsabilidade. Durante o prazo de duração do Contrato de Prestação de Serviços, o Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos pode compartilhar dados informados na Ficha e no Termo de Matrícula para terceiros, envolvidos na prestação de serviços educacionais.

## **7.8 Conclusão de curso**

As celebrações de Ação de Graças do 9º ano do Ensino Fundamental II e da 3ª série do Ensino Médio são de responsabilidade do Colégio e serão realizadas nas suas dependências e/ou na Paróquia Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos.

## **7.9 Calendário de Atividades**

O Calendário de Atividades e eventos, além de outras informações, estão disponíveis no portal <https://rainha.notredame.org.br/>.





Rede de Educação Notre Dame

*Educação sem fronteiras!*

[www.notredame.org.br](http://www.notredame.org.br)